

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

Portaria nº 679/2023-SDPGE

Portaria nº 679/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
88º	VICTOR BITTENCOURT LEITE DE CARVALHO*
91º	LETICIA OLSSON GRAZIANO*

*Candidato(a) final de fila

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-JDZH97NCNI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-JDZH97NCNI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

Portaria nº 681/2023-SDPGE

Portaria nº 681/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
59º	ALESSANDRA MACEDO DE OLIVEIRA
60º	LORENA CORTEZ DE SOUZA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-SI5F01YDUC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-SI5F01YDUC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

XII Teste Seletivo - Resultado das inscrições deferidas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 417/2023 da SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicada em 20 de abril de 2023, torna público, em conformidade com o § 3º do artigo 24 do Edital nº 12/2023, o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição formulados durante o prazo conferido no § 1º do artigo 23 do referido instrumento editalício:

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS	
CANDIDATO	CPF
JAIANY KELLY ALVES LEITE	***4-42
ALEXANDRA CAVALCANTE MIRANDA	***0-25
STEFANY DA COSTA CARLOS	***4-70
LYEVERTON FERREIRA DOS SANTOS	***4-25
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***4-82
FRANCIELLY ALESSANDRA DOS SANTOS GALVÃO	***4-96
JOÃO MARCOS AMARO GOMES	***4-29
GEOVANNA RODRIGUES LOURENÇO DOS SANTOS	***4-14
KAIO FILIPE FERREIRA DE AQUINO	***4-56
LÍVIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	***4-74
JOÃO PAULO RODRIGUES NETO	***4-94
VIVIANE BERTA SANTANA SOUZA	***4-44
DORALICE CAVALCANTE DOS SANTOS	***4-05
SILVIA GABRIELLY SOUZA NÓBREGA	***4-97
WESLLEY FERNANDES DE SOUSA	***4-58
PAULO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	***4-64
RUDSON DE AQUINO VARELA	***4-47
RAQUEL KELLY DOS SANTOS COSTA	***4-09
JOÃO PEDRO PINTO DO MONTE	***2-70
MICHAELLY DEISE DA COSTA SALES	***4-88
ARTHUR GABRIEL DE FREITAS PEREIRA	***4-60
VITÓRIA CAROLINE BARBOSA FERNANDES	***4-48
CLEA DE LIMA NUNES	***3-88
ANA LETICIA FERNANDES DE ABREU PEIXOTO	***4-43
JOEL OLIVEIRA DE LIMA	***4-40
ANA LUIZA ARAÚJO DE LIMA	***4-02
KELMA MARIA SILVA MELO	***4-19
RAFAEL LUCENA CABRAL GUARITA	***4-88
LAYLA REBECA DE OLIVEIRA PEREIRA	***3-18
LAYRA DE MOURA COSTA	***4-64
WALESCA REGISLANE DA SILVA ALVES	***4-26
MARIA JULIANA CAMPELO DAS CHAGAS	***4-70
PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAMELO	***4-32
LUCAS PEIXOTO DE MENDONÇA	***4-06
LUAN DE LIMA MARQUES	***4-23
MARCOS LUCENA VIEIRA NETO	***4-09
AMANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***4-42
ROBSON FILIPE DE SOUSA LIMA	***4-83
MARIA VITÓRIA NASCIMENTO MIRANDA	***4-51
PHOENIX ADA BEZERRA PONTES	***4-55
ANA CLARA BARBOSA DE FREITAS	***4-62
MIKAELY DE LIMA CARVALHO	***3-93
EVERLYN CAROLAYNE DOS SANTOS	***4-39
MILENA FLÁVIA AZEVEDO DA SILVA	***4-00
LARA MARIA CACHINA GUILHERME	***4-29
ALISSON SAMUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	***4-01
ELINALDA PETRONILA DA SILVA	***4-33
LUCAS JORDÃO TEIXEIRA	***4-80
MATHEUS ELISON LOPES CAVALCANTE	***4-48

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

JOSÉ PEDRO FERREIRA DA NÓBREGA	***4-08
ERILÂNIA MARREIRO CUNHA	***4-05
RICARDO TOSCANO BARROS	***4-62
ATTINA DARANA LOPES ARAUJO	***4-84
THIAGO VINICIUS DE SOUZA PINHEIRO SOARES	***4-61
GISLANIA DAYANI DE SOUZA LOURENÇO	***4-74
LURÁ AZEVEDO DE OLIVEIRA	***4-22
ISABELLY DA SILVA LIBANIO	***4-01
ITALO MAIKON DE SOUZA COSTA	***4-78
LARA EDUARDA BEZERRA DE ABREU	***4-29
LUCAS ATHIRSON DA SILVA MOURA	***4-57
THAYNARA DE AZEVEDO LUCIANO	***4-55
LUAN LUCAS DE OLIVEIRA	***4-44
ALICE CRISTINA LIMA DE SOUZA	***4-95
EMÍDIO SANTANA DANTAS	***4-38
PEDRO FELIPE DA SILVA BRITO	***4-85
ANDERLANIA DOMINGOS DE SOUSA	***4-03
HADSON WILLAMS DA SILVA SANTOS	***4-13
FRANCISCO ALYSSON PINHEIRO RODRIGUES	***3-26
MARIA EMÍLIA PEREIRA	***4-33
PRISCILA BESERRA SANTOS	***3-88
MARCOS SALES DE MORAIS	***4-08
JULIO CESAR CARNEIRO DA SILVA	***4-17
MARILIA FERNANDA GURGEL DE GOIS	***4-05
FRANCISCO ELTON ALMEIDA DA SILVA	***3-57
KAROLAINNE PIOVANNE MORAIS FEITOSA	***4-65
THAISA DE OLIVEIRA FARIAS MENDONÇA	***4-41
CAMILLA MEDEIROS ASSUNÇÃO FURTADO	***4-03
ODIVANEIDE BEZERRA DA FONSECA	***4-97
RERNALEY NEMUEL OLIVEIRA DOS ANJOS	***4-01
ADRIANA MIKAELE DA COSTA ARAUJO	***4-85
KAIO KAINNÃ LIMA DE OLIVEIRA	***4-32
RUAN HAGNO DE ASSIS MOURA	***8-97
KAYQUE LUNA DO NASCIMENTO	***3-06
SIMONY SONIA COSTA DE OLIVEIRA	***4-88
WILDINNA GALDINO AVELINO TAVARES	***4-77
MIKAELL VICTOR RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	***4-42
LAISLA LAIZE DE SOUZA PEREIRA	***4-71
ALLAN JEFFERSON MAGNO NASCIMENTO DOS SANTOS	***4-73
MARINA FREIRE DE SOUSA	***3-94
PEDRO JÚLIO SANTOS FEIJÓ	***3-76
WALSON NATHAN FERNANDES PEIXOTO	***4-89
ELLYDIA DÁLLETY PEREIRA TORRES	***4-66
JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA FILHO	***4-55
JOÃO VITOR SANTOS ARRUDA	***3-32
MARIA REGINA DE OLIVEIRA VERAS	***4-48
FRANKLYN ADONIAS SOARES DA SILVA	***4-98
ADELINO VINICIUS SENA NOGUEIRA	***4-09
JEYCE VANDERLEI DINIZ	***4-01
VANESKA FREITAS VARELA	***4-17
CAROLINA SILVA DINIZ	***4-77
REBECA SANTOS OLIVEIRA	***4-44
HELLEN DAYANE DIAS SOUZA	***4-93
HONORINA FERNANDES PIMENTA	***4-08
VITÓRIA SÂMARA MENDONÇA DE OLIVEIRA	***4-03
LORRANY SAMARA XAVIER PEDRO	***4-33
GIOVANNA MICHELLE DOS SANTOS SILVA	***4-17

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

NIVANILDO PEREIRA FILHO	***4-71
MARIA EDUARDA DE MORAIS SILVA	***4-94
ANA BEATRIZ BANDEIRA PINHEIRO	***4-57
ANTONIO CARLOS BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	***4-05
DÉBORA TAISE OLIVEIRA DE SOUZA	***4-92
UELLINGTON BARBALHO DA COSTA	***4-97
AMANDA KETHLEN GALDINO EUZEBIO	***4-66
MARCOS VINICIUS DA SILVA BEZERRA	***4-71
ALLEF MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	***4-05
MAÍRA GABRIELLE NOGUEIRA GOMES	***4-03
JOSÉ RUHAN FERNANDES ALENCAR	***4-81
ROSA MARIA FERREIRA GABRIEL	***4-56
BRÍGIDA YOLANDA CABRAL FONSECA	***4-01
MARIA KAYZA MESQUITA RODRIGUES	***4-44
NEMUEL ALBANESE PAULINO DE AQUINO	***4-73
LARA SANDRINE DE LIRA CÂMARA	***4-99
RAQUEL WANNESA DE SOUSA COELHO	***4-02
KARINA HÉLEN SANTOS DE OLIVEIRA	***4-54
VANESSA DANTAS PINTO	***4-08
RIANNE KELLY TAVARES BELO	***4-82
DEYSE DE LIMA SILVA	***4-92
MARIA EDUARDA MORAIS OLIVEIRA	***4-00
ALICE DAYARA BARACHO DA SILVA	***4-32
LUANA DE ARAÚJO ALVES	***4-63
MARIA LUIZA MATOS NEVES SILVEIRA	***4-70
INDIRA SAMARA COSTA DA ROCHA	***4-67
LARA MARIA DE FRANÇA FERNANDES	***4-18
MANUELA ANDRADE VALDIVINO	***4-23
PAULO VITOR DE GOIS SILVA	***4-94
EMANUELLE DA SILVA COSTA	***3-92
CAMILLA DANTAS BEZERRA MARIZ	***4-62
PEDRO PAULO SILVA DE MELO	***4-19
VINICIUS DOS SANTOS DE MEDEIROS	***5-00
IAPA RADJIA ARAÚJO MUNIZ	***4-61
LEANDRA ARAUJO DE MELO	***4-47
ANA LUIZA DE OLIVEIRA PAIVA	***4-28
ISAIAS RODRIGUES DA SILVA	***4-37
MEL MARQUES DA SILVA	***4-42
CELIONE CRISTINA DA SILVA	***4-86
WENDELL HERCULANO DE SOUZA	***4-88
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	***4-00
CAYO NYCKOLAS MEDEIROS SILVA	***4-41
DARA GLÍCIA DE SOUSA LINHARES	***4-09
JOYCE FERREIRA MARINHEIRO	***4-90
MANOEL VICTOR TRIGUEIRO FERNANDES	***4-71
INGRID SAMEK XAVIER DA SILVA	***4-09
MARIA CECÍLIA COSTA SILVA	***4-62
MARCELA GEOVANA DA SILVA CRUZ	***4-90
GABRIELLY CRISTINA SILVA CABRAL	***4-80

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

Candidato	CPF
SAYONARA KAYLANNE PACHECO LOPES	***4-52
DANIEL BRAGA	***4-09
EMANUELA CARLA DA SILVA DIAS	***4-09
LUIZ GUSTAVO DE LIMA FIRMINO	***4-69
PEDRO ARTHUR PENHA SE SOUSA	***4-69

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

ANA CAROLINE BEZERRA DO NASCIMENTO	***4-99
RANIERE GLEIBSON PEREIRA COSTA	***4-30
EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ FILHO	***4-25
ISLA GEOVANNA MEDEIROS CAVALCANTI	***4-93
MIDIANE VITÓRIA ANDRADE MEDEIROS	***4-41
CLAUDIO SANTOS FERNANDES	***4-62
HELEN TAYSA DE ARAUJO SILVA DANTAS	***4-79
ISAAC FERREIRA COSTA PAULINO DE OLIVEIRA	***4-88
ANNA KARLA DINIZ B DE MELO GOMES	***4-85
HAYLLA KARYELY AZEVEDO RAMOS	***4-39
ELIDA RAYANNE DA SILVA MORAIS	***4-01
LOUISE GOMES DE OLIVEIRA SOUSA	***4-69
MARCEL DA SILVA SANTOS	***4-80
ALEXANDRE FONSECA DE FREITAS	***4-70
WELLINGTON COSTA	***4-74
MARIA IZABEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA	***9-42
LUANA PRAXEDES DE BRITO	***2-15
SÂMARA MARIA BEZERRA DE LACERDA	***4-78
EWERTON MATHEUS DA SILVA GOIS	***4-10
GISLAYNE KELLY ARAUJO DA SILVA	***4-44
KALIANA FARIAS DE FREITAS	***4-80
CÉSAR WENDEL SANTOS DE MELO	***4-78
ANA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	***4-66
JOSÉ MARIO GOMES DE LIMA	***4-40
STEPHANY RODRIGUES DE BRITO	***4-64
BRUNA REBECA CASSIANO ALVES	***4-08

Os(as) candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos podem consultar as razões do respectivo indeferimento na própria página da inscrição do certame, tendo – nos termos do § 4º do artigo 24 do Edital nº 12/2023 – até o dia 14 de junho de 2023 para, em conformidade com o prazo ordinário de inscrições, efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, mediante a adoção do seguinte procedimento:

- acessar o sítio <https://concurso.defensoria.rn.def.br/>, fazer login no sistema e consultar a inscrição realizada sem o pagamento;
- fazer upload de comprovante de pagamento na área indicada;
- enviar eletronicamente a inscrição e imprimir o comprovante.

Os(As) interessados(as) que não tiveram seus pedidos de isenção deferidos e que não efetuarem a inscrição na forma e no prazo estabelecido no instrumento editalício serão automaticamente excluídos(as) da seleção.

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

Anna Karina Freitas de Oliveira
Presidente da Comissão

Bruno Barros Gomes da Câmara
Membro Titular

Paulo Maycon Costa da Silva
Membro Titular

André Gomes de Lima
Membro Titular

Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho
Membro Titular

Lídia Rocha Mesquita Nóbrega
Membro Titular

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-F81Q9WM5TI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-F81Q9WM5TI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

Portaria nº 683/2023-SDPGE

Portaria n. 683/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 01 a 15 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.632/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública MARIA TEREZA GADELHA GRILO, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM), no período compreendido entre 12 a 15 de junho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-QNIF0L1UT0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-QNIF0L1UT0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-DPE/RN(SRP)

PROCESSO N.º 1.926/2021 – DPE/RN

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023-DPE/RN (SRP), Recibo TCE n.º 369166, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: EDITORA DIALÉTICA LTDA, CNPJ: 32.431.939/0001-05, com sede à Avenida Brig Faria Lima, 4.221, Andar 1, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-133, fone: (31) 3555-3315, e-mail: atendimento@editoradialetica.com, representada por Rafael Alem Mello Ferreira, inscrito no CPF: ***.488.486-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para contratação por estimativa de prestação de serviços de comunicação social para executar a criação de projeto gráfico, editoração eletrônica, infografia, produção e edição de reportagens, revisão ortográfica e editorial, finalização e assessoramento na produção, editoração, diagramação, design gráfico de publicações e outros materiais produzidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as necessidades desta, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Revista (com texto, tabela, gráfico, figuras e fotografias)	Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação, alteração alfanumérica na arte da capa, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão digital e versão para impressão dos volumes. Material no tamanho A4, 4x4 cores com até 32 páginas. Observação: o envio do conteúdo de texto e fotografias ficará a cargo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.	Unid.	03	1.013,00	3.039,00
02	Relatório de gestão	Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação, alteração alfanumérica na arte da capa, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão digital e versão para impressão dos volumes. Material no tamanho A4, 4x4 cores com até 80 páginas. Observação: o envio do conteúdo de texto e fotografias ficará a cargo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.	Unid.	02	2.300,00	4.600,00
04	Criação de identidade visual para eventos ou externos.	O material deve ser entregue em formato aplicável a fundos coloridos ou de cor sólida, em versão vertical e horizontal, com indicação de fontes e paleta de cores e demonstração de aplicação em pelo menos três itens diversos.	Unid.	15	558,00	8.370,00
07	Agenda	Produção editorial que deve contemplar editoração de capas para os meses, diagramação, alteração alfanumérica, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão para impressão dos volumes. Material com tamanho aproximado ao A5 e com até 500 páginas.	Unid.	02	1.598,00	3.196,00
08	Edição de manuais	Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação, alteração alfanumérica na arte da capa, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão digital e versão para impressão dos volumes. Material com tamanho aproximado ao A5 e com até 80 páginas. Observação: o envio do conteúdo de texto e fotografias ficará a cargo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.	Unid.	05	2.200,00	11.000,00
10	Template de E-mail Marketing.	Produção de artes para template de Email marketing para Defensoria Pública do Estado.	Unid.	10	86,00	860,00
Total dos						31.065,00
Itens:						

- Valor total dos itens (01, 02, 04, 07, 08 e 10): R\$ 31.065,00 (trinta e um mil e sessenta e cinco reais).

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – DPE/RN (SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 26 de maio de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Rafael Alem Mello Ferreira
EDITORA DIALÉTICA LTDA
CNPJ: 32.431.939/0001-05

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-VQRO0MJB5O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-VQRO0MJB5O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023-DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023-DPE/RN(SRP)

PROCESSO N.º 1.926/2021 – DPE/RN

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-DPE/RN(SRP), Recibo TCE n.º 369166, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 09.474.688/0001-16, Av. Universitária, nº 2207 - setor universitário - Goiânia/GO Cep: 74605-010, Telefone: (62) 3954-2535 e-mail: contato@bigbraincomunicacao.com.br, representada por Alessandro Araújo Oliveira, inscrito no CPF: ***.521.926-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para contratação por estimativa de prestação de serviços de comunicação social para executar a criação de projeto gráfico, editoração eletrônica, infografia, produção e edição de reportagens, revisão ortográfica e editorial, finalização e assessoramento na produção, editoração, diagramação, design gráfico de publicações e outros materiais produzidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para atender necessidades desta, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Desenvolvimento de linha de uniforme	Produção de design de camisas, camisetas e coletes para Defensoria Pública do Estado com Fornecimento de versão para confecção.	Unid.	10	290,00	2.900,00
Total do						2.900,00
item: R\$......						

- Valor total do item 11: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com as alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 26 de maio de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Alessandro Araújo Oliveira
BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.474.688/0001-16

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-MS5N9WMZJY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-MS5N9WMZJY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023-DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-DPE/RN(SRP)

PROCESSO Nº 1.926/2021 – DPE/RN

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-DPE/RN(SRP), Recibo TCE nº 369166, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 09.231.613/0001-04, com sede na Alameda Santos, 200, Térreo, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 011.418-000, Fone: (11) 97494-7456/3587-1281, e-mail: andrea@heleventos.com.br, w@heleventos.com.br, idalice@heleventos.com.br, representada por Washington Vieira de Aquino, inscrito no CPF: ***.048.268-**, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para contratação por estimativa de prestação de serviços de comunicação social para executar a criação de projeto gráfico, editoração eletrônica, infografia, produção e edição de reportagens, revisão ortográfica e editorial, finalização e assessoramento na produção, editoração, diagramação, design gráfico de publicações e outros materiais produzidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para atender necessidades desta, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Cartilhas	Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação, alteração alfanumérica na arte da capa, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão digital e versão para impressão dos volumes. Material no tamanho A5, 4x4 cores com até 32 páginas. Observação: o envio do conteúdo de texto e fotografias ficará a cargo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte	Unid.	10	799,00	7.990,00
05	Ilustração	Produção de ilustrações personalizadas para revistas cartilhas ou peças promocionais com fornecimento digital.	Unid.	10	330,00	3.300,00
09	Sinalização de veículo	Produção de identidade visual para aplicação nos veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado com fornecimento de versão para impressão	Unid.	03	433,00	1.299,00
Total dos Itens:						12.589,00
R\$.....						0

- Valor total dos itens (03, 05 e 09): R\$ 12.589,00 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com as alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 26 de maio de 2023.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

Cístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Washington Vieira de Aquino
H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 09.231.613/0001-04

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-4PDORCFMRE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-4PDORCFMRE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 1.115/2023

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação para a despesa abaixo especificada, na forma do que autoriza o artigo 25, II e §1º, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos (fls. 62/63).

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.423/0001-32, com sede estabelecida no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, representada por Alexandre Orzil Cançado de Amorim.

Objeto: Custeio de 01 (uma) inscrição para o curso “Planejamento das Contratações e Formação de Preços (IN nº 65/2021 e Lei nº 14.133/2021)”, que será realizado nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, na cidade de Brasília/DF.

Fundamento legal: Artigo 25, II e §1º, da Lei n. 8.666/93.

O valor global da despesa é de R\$ 3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado; Subação: 329701 Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.31 Inscrição em Eventos; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-DTJMI6QNY8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-DTJMI6QNY8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

Portaria nº 622/2023-SDPGE. Republicada por incorreção

Portaria n. 622/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 01 a 15 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.632/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 a 15 de junho do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-OC7O0QX70C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-OC7O0QX70C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

Portaria nº 684/2023-SDPGE

Portaria n. 684/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE MACAÍBA, regida pelo Edital nº 002/2022 – DPE MACAÍBA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.221 em 14 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
8º	CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-1B7IRNFZUY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-1B7IRNFZUY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

Portaria nº 680/2023-SDPGE

Portaria n. 680/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ regido pelo Edital nº 01/2022-DPE CAICÓ, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.119 em 12 de fevereiro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
9º	TAIANE COSTA DE MELO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dois dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-1GRFRRUPG2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-1GRFRRUPG2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

Portaria nº 682/2023

Portaria n. 682/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 01 a 15 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.632/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM), no período compreendido entre 01 a 11 de junho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-ZM4FRAY6EQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-ZM4FRAY6EQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023

Portaria nº 678/2023-SDPGE

Portaria n. 678/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE PARNAMIRIM/RN, regida pelo Edital nº 001/2022 – NÚCLEO DE PARNAMIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.299 em 04 de novembro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
9º	THALISSA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15440

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2GJC03NGBG-AFDGIHR11S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

2GJC03NGBG-AFDGIHR11S-P2TH9ZW2VI

